

INDICAÇÃO Nº 122/2021

Da vereadora:- Claudenice Timóteo da Silva

A Vereadora que esta subscreve, nos termos regimentais, após ouvido o Plenário, indica ao Chefe do Poder Executivo, a aquisição de cadeirinhas, baby conforto e assento de elevação, para transportar crianças nos veículos do município bem como no setor da Saúde.

Justificativa

Justifica-se a presente indicação, considerando que de acordo com a lei n ° 14.071/2020, todos os passageiros com menos de 10 anos que ainda não tenha atingido 1,45 m de altura, devem ser transportados no banco traseiro do veículo utilizando cinto de segurança em dispositivos de retenção adequados para sua idade, peso e altura.

Visto que ainda. não atingiram o tamanho adequado para circular apenas com o cinto de segurança no banco traseiro necessitando de um cuidado redobrado quando colocado no veículo. Estes dispositivos tem o intuito de aumentar a proteção e garantir a integridade física dos menor

A infração neste caso é de natureza gravíssima com perca de 7 pontos para o motorista que irá se responsabilizar pelo descomprometimento da lei.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 2021.

Claudenice Timóteo da Silva

Vereadora